



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 07/12/2020, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 26, de 07 de Dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

**PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,**

**Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas
com o Consórcio,**

**Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 067/2019
aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de Dezembro de 2019.**

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES
DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 067/2019, fica aberto no corrente
exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.832,53 (Sessenta e Dois Mil
Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)** para atender necessidades
do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

FICHA 12

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 04.122.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DO CIDESAT NASCENTES DO PANTANAL

0.1.94 RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 400,00





FICHA 23

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 17.512.0001.2010.0000 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

0.1.94 RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.950,00

FICHA 24

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 17.512.0001.2010.0000 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

0.1.94 RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

FICHA 58

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 28.122.0002.2004.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

0.1.94 RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 7.272,53

FICHA 47

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva





01.01. 26.782.0001.2011.0000 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS

0.1.33 RECURSOS CONVÊNIOS

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 12.830,00

FICHA 50

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 26.782.0001.2011.0000 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS

0.1.33 RECURSOS CONVÊNIOS

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.380,00

FICHA 53

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 26.782.0001.2011.0000 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS

0.1.33 RECURSOS CONVÊNIOS

3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 26.000,00

Art. 2º-Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação para as dotações com fonte de recursos próprios (1.94) e para as dotações com fonte de recursos de convênios (1.33), serão suplementadas por excesso de arrecadação, conforme segue:

FICHA 03

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 04.122.0001.2001.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS





0.1.94 RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL -R\$ 19.622,53

EXECUTIVO: FONTE DE RECURSO DE CONVÊNIO (1.33) - EXCESSO R\$ 43.210,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

Paulo Remédio - Presidente

ANEXOS:



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DEZEMBRO 26-2020 - **Publicado:** 07/12/2020 às 09h50m -
[pdf] - [461.7 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/670-resolucao-administrativa-n-26-de-07-de-dezembro-de-2020>

